



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

L E I Nº 868/89

APROVA TÊRMO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CONTENDO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Clemente Conte,. Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,. Estado de
Santa Catarina,

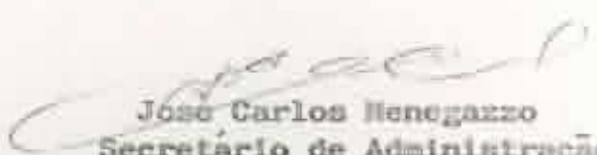
TORNA PÚBLICO a todos os habitantes deste Município que a Câmara Mu-
nicipal de Vereadores votou, aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a
firmar Convênio com o GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, conforme có-
pia do convênio em anexo, parte integrante da presente Lei.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presen-
te Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
05 de Abril de 1.989


Clemente Conte
Prefeito Municipal


José Carlos Menegazzo
Secretário de Administração.

- Certificamos que a presente lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.


Amaury José Rodrigues
Auxiliar de Administração.